

## Administração Central

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS - 2021

#### Critérios para verificação do retorno da Unidade de Ensino:

**1) O município, onde se encontra a U.E., possui Decreto Municipal vigente que inviabiliza o retorno das aulas presenciais?**

Independentemente de haver Decreto Municipal inviabilizando o retorno às aulas ou não, a escola deverá elaborar um Plano de Retorno, a fim de colocá-lo em prática quando for possível. Quando do início das aulas, se o Decreto estiver vigente, a Unidade não poderá retornar naquele município. Entretanto se a Unidade tiver classes descentralizadas em outros municípios ou até mesmo campos de Estágio dos Cursos de Enfermagem também em outros municípios, o retorno ocorrerá em conformidade com as orientações, desde que não haja um impedimento pelo poder público municipal.

Obs.: Caso haja Decreto Municipal vigente publicado, a Unidade deverá enviar uma cópia conjuntamente com o Plano de Retorno.

**2) Atendimento aos protocolos sanitários**

Todas as Unidades deverão respeitar os protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano SP <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>, bem como os indicados pelo Centro Paula Souza (<https://www.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/1/2020/07/Protocolo-Sanitario-Institucional.pdf>)

Obs.: Caso ocorram dúvidas com relação aos distanciamentos necessários para o retorno as aulas presenciais, os coordenadores de projetos da UIE que atendem nos Núcleos Regionais poderão auxiliar a U.E.

As Unidades poderão atribuir HAEs para professores que ficarão responsáveis pela orientação, acompanhamento, direcionamento e cumprimento dos protocolos sanitários e demais medidas de distanciamento social, necessários para a contenção da disseminação do Covid-19, conforme Instrução Cetec, a ser encaminhada nos próximos dias.

**3) Elaboração do Plano de Retorno (Exceto componentes curriculares de estágio supervisionado para Enfermagem)**

#### 3.1) Número de alunos que retornarão

Haverá o retorno às aulas de acordo com o Decreto 65.384/2020, na seguinte conformidade:

- Até 35% na fase vermelha e laranja
- Até 70% na fase amarela
- Até 100% na fase verde

Obs1: Os índices acima se referem ao número total de alunos matriculados por período e não por sala de aula, para o cálculo do total diário de alunos a Unidade deverá

---

### Administração Central

considerar os protocolos sanitários de distanciamento nos ambientes de aula (salas ou laboratórios).

Obs2: O total de alunos nas aulas presenciais não poderá exceder o percentual indicado em cada fase.

#### 3.2) Início das aulas presenciais

As aulas deverão ser retomadas no início do mês fevereiro, conforme calendário escolar. Para tanto, a escola deverá organizar os ambientes escolares, adquirindo os insumos e EPIs necessários para o cumprimento dos Protocolos Sanitários.

**Na primeira semana de fevereiro indica-se a adoção de um acolhimento presencial aos alunos ingressantes que deverão ser recebidos em grupos menores, com cerca de 6 alunos, ao longo da semana, de forma a possibilitar um vínculo inicial bem como esclarecer aspectos relativos à vida escolar do aluno.**

#### 3.3) Prioridade de retorno

O retorno às aulas deverá ocorrer a partir de fevereiro, preferencialmente, na seguinte sequência:

- Aulas práticas para alunos que não conseguiram atingir as competências previstas; nos Planos de Curso para conclusão de seu Curso/habilitação, no ano de 2020;
- Aulas práticas para alunos dos módulos e séries finais, em 2021;
- Aulas práticas para alunos dos módulos/séries iniciais e intermediárias;
- Aulas teóricas.

Obs1: Observados os protocolos sanitários e as orientações das autoridades, a Unidade deverá assegurar no mínimo 1/3 de atividades escolares presenciais, na escola, por turma, com distribuição mensal, considerando a carga horária prevista nas organizações curriculares, respeitando a sequência de prioridades supramencionada.

Obs2: Para o gerenciamento das aulas presenciais, a Unidade contará com as indicações dos professores em seus POADs, nos quais indicarão nas atividades previstas os momentos remotos e os presenciais; Cronograma de Gerenciamento de Aulas Presenciais, pelo qual a Unidade acompanhará o percentual de 1/3 de aulas presenciais, por turma; bem como os registros oficiais de rendimento e frequência dos Sistemas Acadêmicos.

---

### **Administração Central**

Obs3: Para o cumprimento do restante das horas-aula previstas no Plano de Curso, a Unidade deverá manter suas atividades escolares remotamente, valendo-se para tanto de metodologias diferenciadas, tais como: simuladores, laboratórios virtuais, simulação realística, entre outros.

#### **3.4) Classes Descentralizadas**

As aulas também serão retomadas nas classes descentralizadas valendo-se dos mesmos critérios da sede para indicação de turmas, alunos e componentes curriculares.

Por se tratar de uma parceria, é importante que a Unidade se certifique do cumprimento dos protocolos sanitários, indicados pela instituição parceira.

#### **3.5) Escolas Agrícolas**

As escolas agrícolas que possuem alojamentos deverão realizar uma análise criteriosa a fim de possibilitar o distanciamento dos alunos nos alojamentos. Para tanto, sugere-se rodízio entre grupos de alunos, semanalmente a fim de cumprir o estabelecido nos protocolos.

#### **3.6) Merenda**

Neste momento, a merenda será restabelecida somente nas escolas agrícolas. As demais deverão aguardar contato da equipe de merenda da ADP.

#### **3.7) Servidores Administrativos**

A fim de garantir os serviços essenciais oferecidos para garantia das aulas presenciais, mesmo que com um número reduzido de alunos, os servidores administrativos e os auxiliares docentes que não pertencem ao grupo de risco, deverão retornar às atividades presenciais, de acordo com as necessidades da Unidade.

**Todas as informações sobre os Planos de retorno deverão ser encaminhadas ao e-mail da Supervisão Educacional Pedagógica Regional para análise e orientações contendo os seguintes dados:**

#### **3.8) Alunos que deveriam ter concluído o curso, em 2020**

- a) A Unidade deverá efetuar levantamento para verificar as turmas que possuem alunos em módulos ou séries finais no ano de 2020 e que não puderam concluir seus cursos em razão do não oferecimento de aulas práticas presenciais (essas aulas poderão ser ministradas por meio de reposição, para tanto, a escola deverá seguir as orientações da Cetec e URH, priorizando a finalização dessas turmas);

---

### **Administração Central**

- b) Definir um cronograma de cumprimento das aulas (dias, horários, periodicidade) que deverá levar em consideração a disponibilidade dos docentes, laboratórios e protocolos sanitários.

#### **3.9) Alunos de turmas dos módulos e séries finais, em 2021**

A Unidade deverá elaborar um Plano de retorno na seguinte conformidade:

- A escola deverá levantar os componentes curriculares práticos das turmas dos módulos e séries finais;
- Verificar a situação dos docentes dessas turmas (grupo de risco ou não) a fim de possibilitar o retorno às aulas;
- Indicar no Cronograma de Gerenciamento de aulas presenciais os componentes que poderão retornar presencialmente, bem como a previsão do número de alunos.

Para tanto, pode-se prever as seguintes situações para as aulas práticas presenciais:

- ✓ Para o caso de turmas com número baixo de alunos verificar se há a viabilidade para as aulas serem ministradas a todos os alunos da turma na mesma semana, levando em consideração os protocolos de distanciamento;
- ✓ No caso de turmas com Divisão de Classe verificar se há a viabilidade para as aulas serem ministradas a todos os alunos da turma na mesma semana, considerando os protocolos de distanciamento e o fato da turma estar somente com 50% dos alunos durante as aulas (lembrando que 35% é um índice relacionado ao total de alunos por período).

Exemplo: Uma turma com 32 alunos que possui Divisão de Classe, durante a aula prática, haverá um máximo de 16 alunos o que, dependendo do ambiente, encontra-se em conformidade com os protocolos de distanciamento.

- ✓ No caso de turmas com alto número de alunos, que ultrapassam os limites de distanciamento do protocolo poderá ser adotada a seguinte estratégia: calcular e indicar semanalmente um número de alunos que atendam aos protocolos de distanciamento, aos demais indicar atividades assíncronas que serão realizadas pelos

---

### **Administração Central**

alunos que não se encontram no presencial, no momento das aulas. Na próxima semana, deverá haver uma inversão das turmas e repetição das aulas, para que todos os alunos fiquem alinhados com o previsto pelo professor.

#### **3.10) Aulas práticas para alunos dos módulos/séries iniciais e intermediárias**

A Unidade deverá elaborar um Plano de Retorno na seguinte conformidade:

- A escola deverá levantar os componentes curriculares práticos das turmas dos módulos e séries iniciais e intermediárias;
- Verificar a situação dos docentes dessas turmas (grupo de risco ou não) a fim de possibilitar o retorno às aulas;
- Indicar no Cronograma de Gerenciamento de aulas presenciais os componentes que poderão retornar presencialmente, bem como a previsão do número de alunos:
  - ✓ Para o caso de turmas com número baixo de alunos verificar se há a viabilidade para as aulas serem ministradas a todos os alunos da turma na mesma semana, levando em consideração os protocolos de distanciamento;
  - ✓ No caso de turmas com Divisão de Classe verificar se há a viabilidade para as aulas serem ministradas a todos os alunos da turma na mesma semana, considerando os protocolos de distanciamento e o fato da turma estar somente com 50% dos alunos durante as aulas.
  - ✓ No caso de turmas com alto número de alunos, que ultrapassam os limites de distanciamento do protocolo poderá ser adotada a seguinte estratégia: calcular e indicar semanalmente um número de alunos que atendam aos protocolos de distanciamento, aos demais indicar atividades assíncronas que serão realizadas pelos alunos que não se encontram no presencial, no momento das aulas. Na próxima semana deverá haver uma inversão das turmas e repetição das aulas, para que todos os alunos fiquem alinhados com o previsto pelo professor.

#### **3.11) Aulas teóricas**

---

### **Administração Central**

- As aulas teóricas poderão ser retomadas presencialmente, desde que a somatória de alunos não ultrapasse o número total de alunos por período, respeitando ainda os protocolos sanitários quanto ao distanciamento;
- Indicar no Cronograma de Gerenciamento de aulas presenciais os componentes que poderão retornar presencialmente, bem como a previsão do número de alunos.

Para tanto, pode-se prever as seguintes situações para as aulas teóricas:

- ✓ Para o caso de turmas com número baixo de alunos verificar se há a viabilidade dessas aulas serem ministradas a todos os alunos da turma na mesma semana, levando em consideração os protocolos de distanciamento;
- ✓ No caso de turmas com alto número de alunos, que ultrapassam os limites de distanciamento do protocolo poderá ser adotada a seguinte estratégia: calcular e indicar semanalmente um número de alunos que atendam aos protocolos de distanciamento, aos demais indicar atividades assíncronas que serão realizadas pelos alunos que não se encontram no presencial, no momento das aulas. Na próxima semana, deverá haver uma inversão das turmas e repetição das aulas, para que todos os alunos fiquem alinhados com o previsto pelo professor.

**Importante:** Neste momento, todas as turmas, de todos os módulos / séries deverão contar com aulas presenciais e aulas remotas, portanto, a oferta será híbrida.

#### **4. Elaboração do Plano de Retorno – Curso de Enfermagem – Componentes de Estágio Supervisionado**

- a) A Unidade possui autorização de retorno aos campos de estágio das instituições parceiras? Independentemente de haver uma autorização para retorno aos campos de estágio, a UE deverá elaborar o Plano de Retorno para que assim o faça, quando for possível.
- b) **Quanto aos EPIs:**  
A escola deverá levantar a necessidade de EPIs junto às instituições parceiras e, entrar em contato com os coordenadores de projetos da UGAF que atendem nos Núcleos Regionais, a fim de possibilitar a aquisição destes via DMPP, até que haja uma licitação para aquisição.

---

### **Administração Central**

#### **A organização dos Estágios:**

- a) Identificar, com o apoio dos Coordenadores de Curso, os componentes curriculares e respectivos campos de estágio que necessitam de retorno, bem como a carga horária necessária para o desenvolvimento das competências, considerando a carga horária prevista na Deliberação CEE 182/2020, priorizando sempre que possível as turmas que deveriam ter finalizado o curso no ano de 2020;
  
- b) Definir um cronograma de cumprimento das horas de estágio (dias, horários, periodicidade), considerando as possibilidades da escola e do campo de estágio. Esse cronograma deverá ser inserido no sistema <http://www.enfermagem.cpscetec.com.br/estagio2sem2020/index.php>, para análise da especialista;
  
- c) Organizar o Plano de Retorno e encaminhá-lo para análise da especialista, no e-mail: [enfermagem.pedagogic@cps.sp.gov.br](mailto:enfermagem.pedagogic@cps.sp.gov.br).

#### **Importante:**

Considerando que os alunos dos 1º. Módulos, no ano de 2020 não tiveram aulas presenciais do componente curricular Semiotécnica, orientamos que a Unidade estruture aulas práticas em laboratórios, anteriormente ao início de atividades em campos de estágio.

**Administração Central**

**ANEXO I**

<b>Plano de Retorno às atividades escolares presenciais</b>		
<b>Nome da Escola:</b>		
Responsável pelo preenchimento e respectivo e-mail:		
Há Decreto Municipal vigente publicado:		
Data provável para retorno:		
Nº de alunos que deveriam ter concluído o curso em 2020 e não o finalizaram, de todos os cursos, por turno:	Período Manhã	
	Período Tarde	
	Período Noite	
Nº de alunos de séries e módulos finais:	Período Manhã	
	Período Tarde	
	Período Noite	
Nº de alunos séries e módulos iniciais e intermediárias por turno:	Período Manhã	
	Período Tarde	
	Período Noite	
Nº total de docentes que retornarão:	Período Manhã	
	Período Tarde	
	Período Noite	
Nº total de funcionários que retornarão:	Período Manhã	
	Período Tarde	
	Período Noite	



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Administração Central**

**Anexo II**

<b>Cronograma de Gerenciamento de Aulas Presenciais</b>	
<b>Período: de XX/XX/2021 a XX/XX/2021</b>	
<b>Habilitação:</b>	<b>Módulo/ série:</b>
<b>Componente Curricular</b>	<b>Total de horas-aula/ mês</b>
<b>Total de horas-aula mensal</b>	